



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2023**

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Complementar nº 28/2022, na forma desta Lei.

**Art. 2º** Fica criada a Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Controle de Adicionais e Vantagens, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 28/2022.

**§1º** O exercício da Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Controle de Adicionais e Vantagens, será renumerado pela gratificação correspondente ao Nível VI, conforme disposto no Anexo V-A da Lei Complementar nº 28/2022.

**§2º** As atribuições da Função Gratificada de Coordenador do Serviço de Controle de Adicionais e Vantagens, são as previstas no Anexo B desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art. 3º** Fica criada a Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Transporte Sanitário, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo A desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo V da Lei Complementar nº 28/2022.

**§1º** O exercício da Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Transporte Sanitário, será renumerado pela gratificação correspondente ao Nível V, conforme disposto no Anexo V-A da Lei Complementar nº 28/2022.

**§2º** As atribuições da Função Gratificada de Coordenador do Departamento de Transporte Sanitário, são as previstas no Anexo B desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 28/2022

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários para o atendimento da presente Lei complementar.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (09/11/2023).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 18h00 de 09/11/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira  
Chefe de Gabinete

**ANEXO A**

“PASSA A INTEGRAR O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 028/2022”

**RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIAS**  
[...]

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>			
<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>	<b>NOME VALOR R\$</b>
Diretor do Setor de Cadastro Mobiliário	1	Médio	V
Diretor do Setor de Cadastro Imobiliário	1	Médio	V
Diretor do Setor de Arrecadação e Cobrança de Crédito	1	Médio	V
Gerente do Setor de Tributação e Arrecadação	1	Técnico ou superior	IV
Contador Geral	1	Superior	IV
Diretor do INCRA	1	Médio	V
Diretor do NAC	1	Médio	V
Coordenador do Programa Nota Fiscal de Produtor	2	Médio	IX
Tesoureiro	2	Médio	II
Membros da Equipe de Compras, Licitação e Contratos	8	Médio	VII
			VII
			VII
			VII
			VII
			VII
			VII
Diretor de Recursos Humanos	1	Analista de RH	IV
Coordenador de Prestação de Informações Governamentais – Folha de Pagamento	1	Superior	IX
Coordenador de Frota	1	Médio	VI
Gestor de Contratos	1	Médio	IV
Coordenador dos serviços de medicina e segurança do trabalho dos servidores	1	Técnico/superior	IX
Encarregado da Área de Fiscalização e Regularização de Imóveis	1	Médio	VI
Coordenador de Prestação de Informações para Controle de Obras	1	Médio	IV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenador de Prestação de Conta e Convênios	1	Médio	V
Membros da Comissão Permanente Sindicante para Regularização Fundiária – CSPRF	6	Conforme Lei específica	VI
			VI
			VI
			VI
			VI
Diretor de Almoxarifado e Patrimônio	10	Médio	IX
			IX
			IX
			IX
			IX
			IX
			IX
			IX
			IX
Coordenador do serviço de controle de adicionais e vantagens	1	Médio	VI

[...]

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	NÍVEL
Diretor dos Instrumentos Gestão de Planejamento do SUS	1	Superior	IV
Diretor de Vigilância Epidemiológica	1	Superior	IV
Assessor em Vigilâncias	1	Superior	V
Coordenador de Imunização	1	Superior	IV
Regulador de Exames de Média e Alta Complexidade	1	Médio	V
Coordenador de Agendamento do Centro de Saúde e Autorizador de Exames Laboratoriais	1	Médio	V
Coordenador do Serviço de Comunicação e Cartão SUS	1	Superior	V
Diretor do Centro de Saúde	1	Superior	V
Coordenador de Faturamento	1	Médio	V
Diretor de Atenção Primária	1	Superior	V
Assessor de Atenção Básica	1	Superior	VIII
Coordenador de Programas de Saúde Pública	1	Médio	VIII
Assessor Administrativo	2	Médio	VIII
Coordenador de Endemias e Controle de Zoonoses	1	Médio	VIII
Coordenador de Farmácia	1	Médio	VIII
Coordenador do Departamento de Transporte Sanitário	1	Médio	V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO B**

**“PASSA A INTEGRAR O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 028/2022”**

**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

[...]

**FUNÇÃO GRATIFICADA: COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ADICIONAIS E VANTAGENS**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar, em conjunto com o Diretor de Setor de Recursos Humanos, todos os adicionais e vantagens que impliquem em despesas remuneratórias a serem acrescidas na folha de pagamento;
- Promover, através dos sistemas eletrônicos, o efetivo controle e elaborar relatório mensal relativo as horas extras, adicional de produtividade e demais verbas pagas em razão do uso dos equipamentos, máquinas e veículos da municipalidade;
- Gerenciar sistemas informatizados contratados pela municipalidade;
- Denunciar à Controladoria Geral do Município quaisquer eventuais irregularidades constatadas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com a função;
- Executar outras atividades que lhe sejam comeditas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**Instrução:** Conforme organograma da Secretaria.

**Experiência:** Não exige experiência profissional anterior.

**OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR**

**Recrutamento:** Interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.

**FUNÇÃO GRATIFICADA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TRANSPORTE SANITÁRIO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

Organizar e coordenar as atividades relativas ao agendamento e transporte de pacientes e usuários do SUS, na prestação de serviços de saúde da SMS.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar atendimentos aos pacientes no setor de transporte sanitário;
- Providenciar o agendamento de passagens, veículos diários, reservas em geral de viagens da Secretaria Municipal de Saúde;
- Auxiliar o Diretor de transporte Sanitário nos controles relativos a manutenção corretiva e preventiva de veículos, solicitando peças, acompanhando consertos, e zelando para o bom estado da frota de veículos do setor;
- Auxiliar o Diretor de Transporte Sanitário nos controles de quilometragens, gastos de combustível, planos de viagens e outros;
- Fazer a programação de saída de veículos tanto no território do Município quanto fora dele;
- Auxiliar na guarda dos veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, comunicando qualquer fato ocorrido ou danos ao patrimônio público ao setor competente;
- Auxiliar o Diretor de Transporte Sanitário na limpeza, identificação e conservação dos veículos;
- Auxiliar o Diretor de Transporte Sanitário no controle de diárias, escalas, etc.;
- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, desde que habilitado;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Secretário e que seja compatível com o cargo;
- Executar outras atividades que lhe sejam comedidas;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**Instrução:** Conforme organograma da Secretaria.

**Experiência:** Não exige experiência profissional anterior.

**OUTROS FATORES A SE CONSIDERAR**

**Recrutamento:** interno, mediante indicação do Prefeito Municipal.